



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

LEI Nº 1.068

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

AMPLIA PRAZO PARA PAGAMENTO
DA TAXA DE PAVIMENTAÇÃO E -
SERVIÇOS PREPARATÓRIOS.

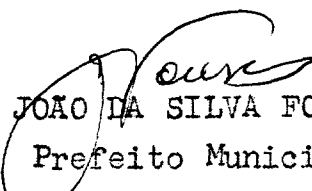
JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica ampliado de 12 para 24 meses o prazo de pagamento da Taxa de Pavimentação e Serviços Preparatórios, para todos os contribuintes que forem lançados e notificados para o recolhimento da referida taxa e que possuam acima de 100 m2(cem metros quadrados) de melhoramentos.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de dezembro de 1979


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário